



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Ao Controle Interno Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP

Exercício de 2024

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão do Ouvidoria do Município de Lavrinhas apresenta os resultados do exercício de 2024, em cumprimento ao que estabelece o artigo 14 inciso II, e 15 do Lei no 13.460/2017. As manifestações recebidas pelos canais de manifestação do Ouvidoria são consolidadas em dados para que possam ser utilizados no acompanhamento da prestação dos serviços públicos e nas possíveis correções dos pontos críticos da gestão.

2. DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

A Ouvidoria Municipal de Lavrinhas conta com os seguintes meios de atendimento ao Usuário:

- a) Atendimento via telefone, pelo número (12) 3146-1110;
- b) E-mail, pelo endereço: ouvidoria@lavrinhas.sp.gov.br;
- c) Presencial, pelo Recepção da prefeitura Municipal de Lavrinhas e pela "Caixinha de Sugestões, Dúvidas e Informações";
- d) Por canal eletrônico, atendimento feito mediante registros no Site Oficial do Prefeitura Municipal de Lavrinhas, pelo endereço lavrinhas.sp.gov.br/site.

3. DAS MANIFESTAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2024

Devido a inconsistências identificadas no canal eletrônico da Ouvidoria Municipal, especificamente no item "d" do tópico 2, não foi possível registrar quaisquer manifestações por meio deste sistema durante o período em questão. Como consequência direta, a ausência desses registros impossibilitou a elaboração do relatório de dados referente a esse canal de atendimento.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Cabe ressaltar que, tão logo a falha técnica foi detectada, as devidas providências foram tomadas para sua correção. O problema foi prontamente repassado aos responsáveis competentes, sendo a questão solucionada de maneira adequada, de forma a restabelecer o funcionamento regular do sistema.

No que se refere aos demais canais de atendimento mencionados no item 2, constatou-se que, assim como em períodos anteriores, não houve qualquer registro de manifestações por parte da população. Essa recorrência sugere um padrão já observado, no qual a procura por esses meios alternativos de contato permanece inexistente ou extremamente reduzida.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, reitera-se a importância da constante manutenção e monitoramento dos canais de atendimento da Ouvidoria Municipal, a fim de evitar falhas técnicas que possam comprometer o registro de manifestações da população.

Ademais, recomenda-se a realização de campanhas informativas para estimular o uso dos canais disponíveis, garantindo assim uma comunicação mais efetiva entre a administração pública e os cidadãos.

O acompanhamento contínuo dessas ações contribuirá para o aprimoramento dos serviços oferecidos e para a transparência na gestão das demandas da comunidade.

ANDRÉ ANGELO DE ANDRADE SENDRETI

Ouvidor Municipal